PARECER SEMAD/GEASI-18330 Nº 44/2025

Meio socioeconômico

Empreendedor:	Termo Norte Energia Ltda. (02.750.988/0001-31)			
Empreendimento:	UTE Bonfinópolis			
Notificação:	7884/2024			
Solicitação IPÊ:	86032/2024			
Processo IPÊ:	20238124			
Município:	Bonfinópolis – GO			
Atividade a ser licenciada:	**Código**	**Descrição**		
	E2.4	Termoelétricas ou grupos geradores		
	D3.1	Dutos de petróleo cru (oleodutos), de petróleo refinado, gasolina, derivados de petróleo, gases, produtos químicos diversos e minérios.		
	A1.1.1	Conversão do uso do solo (asv) em áreas de vegetação nativa), mesmo que seja campestre, para empreendimentos lineares, de energia hidráulica, abastecimento público de água ou tratamento de esgoto e similares, sem licença de instalação		
	E2.7	Linhas de transmissão ou distribuição de energia elétrica > 138 kV		
	Y1.12	Registro de corte de árvores isoladas para implantação de empreendimentos lineares, de geração de energia hidráulica, abastecimento público de água ou tratamento de esgoto, exceto se forem espécies tombadas.		
Enquadramento:	**Código**	**Parâmetro**	**Quantidade**	**Classe**
	E2.4	Potência instalada	299,00 MW	Classe 5
	D3.1	Extensão	6,10 km	Classe 4
	A1.1.1	Área a ser suprimida	0,20 ha	Registro eletrônico
	E2.7	Extensão	3,00 km	Registro eletrônico
	Y1.12		Não informado	Registro eletrônico
Tipo de Licença:	LICENÇA PRÉVIA - LP			

Apresentação

O parecer contempla a análise referente ao **meio socioeconômico** do atendimento às solicitações realizadas no Parecer SEMAD/GEASI-18330 Nº 279/2024 e outras demandas do meio socioeconômico no âmbito da Notificação 7884/2024, referente ao pedido de Licença Prévia realizado pela Termo Norte Energia Ltda. (02.750.988/0001-31), processo Ipê 20238124 e solicitação 86032/2024. O empreendimento UTE Bonfinópolis localizado no

município de Bonfinópolis-GO consiste na produção de energia elétrica utilizando gás natural como combustível.

Sumário

1. Documentos analisados 2
2. Atendimento às demandas do Parecer SEMAD/GEASI-18330 Nº 279/2024 2
2.1. Item 1 5
2.1.1. Considerações da SEMAD 7
2.2. Item 2 7
2.2.1. Considerações da SEMAD 13
2.3. Item 3 15
2.3.1. Considerações da SEMAD 18
2.4. Item 4 19
2.4.1. Considerações da SEMAD 19
3. Manifestação de anuência do IPHAN 19
4. Considerações finais 20

1. Documentos analisados

Na realização da análise do presente parecer foram considerados os seguintes documentos apresentados no sistema Ipê:

1. Diagnóstico simplificado do meio socioeconômico;
2. Manifestação de anuência do IPHAN.

2. Atendimento às demandas do Parecer SEMAD/GEASI-18330 Nº 279/2024

Em relação às demandas do Parecer SEMAD/GEASI-18330 Nº 279/2024, verificou-se que o atendimento das solicitações pode ser avaliado da seguinte maneira:

Solicitações	**Atendimento**
1. Com relação às áreas de influência:	Atende com ressalvas
a. Esclarecer como foi realizada a definição dos limites da AID do empreendimento e de suas estruturas. A definição das áreas de	

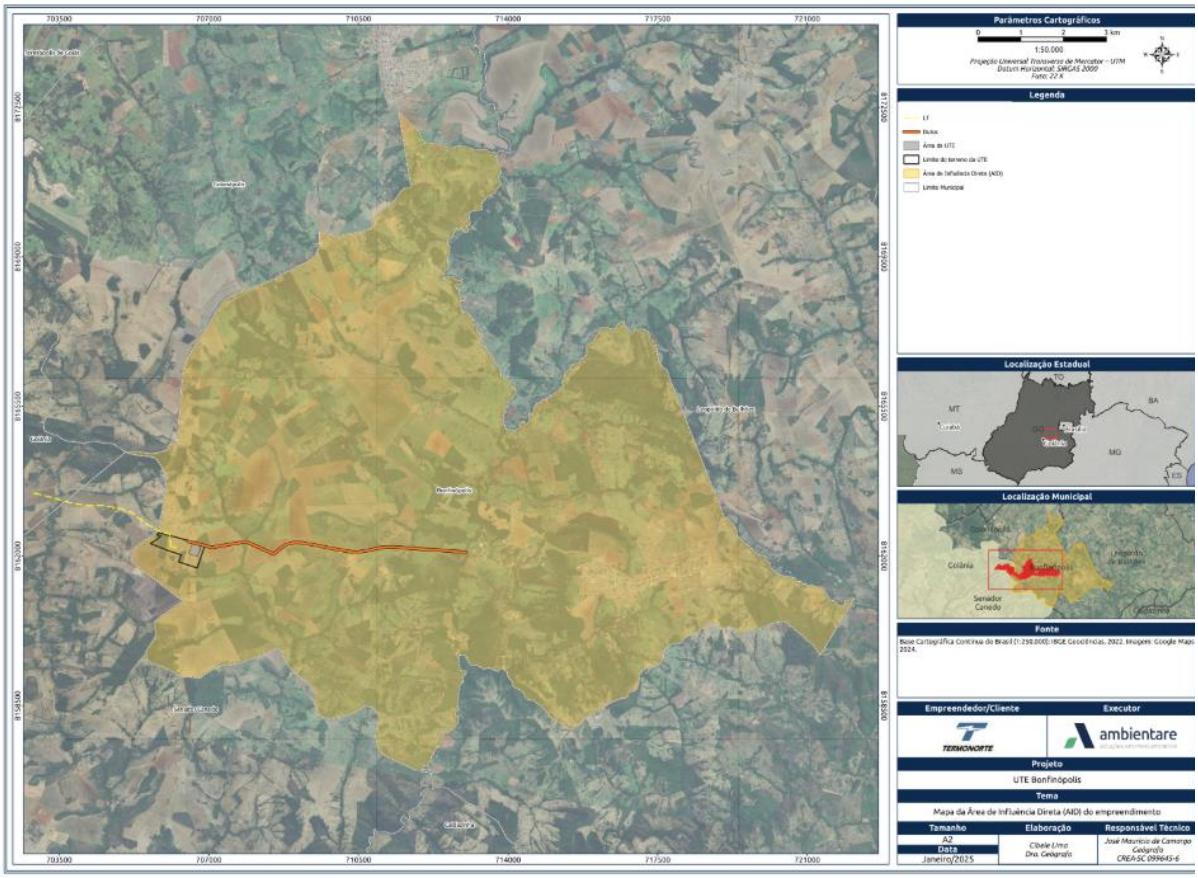
influência deve ter por base os impactos socioambientais do empreendimento e as características socioeconômicas do local. Se as considerações acerca dos impactos socioambientais e características socioeconômicas da área levarem a uma redefinição da AID, será necessário revisar o estudo considerando essas alterações.	
b. Definir a AII, Área de Influência Indireta, com base nos impactos socioambientais e características socioeconômicas nos municípios.	
2. Revisar e representar o Diagnóstico Socioeconômico das Áreas de Influência com base no 3.1. deste parecer, considerando também:	Atende com ressalvas
a. Abranger: i. A integralidade das propriedades da ADA (Cadastro Socioeconômico); ii. Propriedades confrontantes do empreendimento; iii. Propriedades que possam sofrer impactos relativos à poluição do ar, perturbação sonora e vibrações; iv. Secretarias e órgãos municipais.	
b. Caracterizar os "aglomerados populacionais" identificados na AID e autodenominados como "assentamentos" contemplando minimamente perfil socioeconômico da população,	

infraestrutura, tempo de residência e histórico do local.	
c. Substituir as questões sobre presença de crianças e idosos, pela idade dos moradores, constituindo uma pirâmide demográfica.	
3. Incluir no Diagnóstico Socioeconômico: levantamento de dados secundários provenientes de fontes oficiais acerca da AII, Área de Influência Indireta. O estudo deve abranger temas relacionados às dinâmicas populacional; econômica; territorial e sociocultural contemplando minimamente os seguintes indicadores socioeconômicos: dados demográficos; assistência social; economia, mercado e trabalho; educação; saúde; segurança pública; infraestrutura urbana; aspectos culturais, de lazer, patrimônio e turismo; localizando nesse contexto a AID e discutindo a possível influência do empreendimento sobre a AII com base nos dados levantados. O estudo tem como fim subsidiar a análise da realidade socioeconômica do lugar requerido para a instalação do empreendimento para a avaliação de possíveis impactos socioambientais e as medidas necessárias para mitigá-los.	Atende
4. Incluir também no Diagnóstico Socioeconômico: caracterização da mão de obra a ser contratada tendo em vista sua origem, município de Abadiânia, municípios	Atende

do entorno ou exógena. A partir de tal informação, caso seja necessário o uso de alojamento e transporte, solicita-se também que o empreendedor apresente uma caracterização do alojamento, área de convivência e demais acomodações necessárias e adequadas ao número de trabalhadores previsto, indicando também sua localização, e o transporte a ser utilizado pelos trabalhadores, informando o tipo de transporte e seu trajeto.	

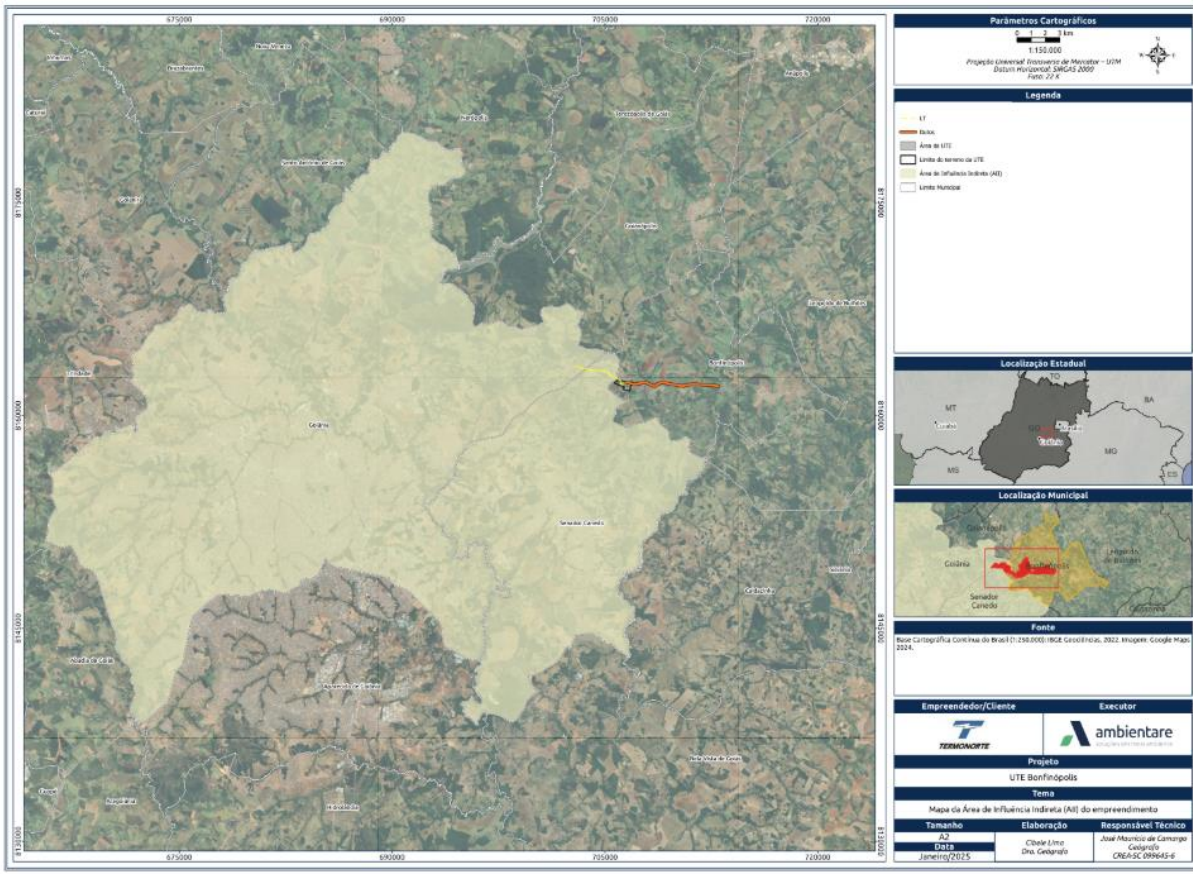
2.1. Item 1

O Diagnóstico Socioeconômico Simplificado define identifica a Área de Influência Direta, AID, como aquela que de modo efetivo ou potencial poderá receber impactos sociais e ambientais oriundos das atividades de implantação e do empreendimento. A área do município de Bonfinópolis foi adotada como AID, a região que comporta a área prevista para comportar a implantação do empreendimento e a maior parte de suas estruturas associadas.



Mapa de Influência Direta (AID) do empreendimento, p. 12.

Já a Área de Influência Indireta, AII, foi identificada com os municípios de Goiânia e Senador Canedo, áreas que deverão experimentar os impactos socioeconômicos de segunda ordem devido à instalação do empreendimento, recebendo também parte de suas estruturas associadas.



Mapa de Influência Direta (AID) do empreendimento, p. 10.

2.1.1. Considerações da SEMAD

Em relação ao item 1 das solicitações do Parecer SEMAD/GEASI-18330 Nº 279/2024, nota-se uma contradição no fato de a AID não estar contida na AII e o fato de parte da ADA do empreendimento e de seu entorno estar fora da AID, mas para fins práticos a definição pode ser aceita, considerando que as ações relativas ao entorno do empreendimento abranjam todo o entorno do empreendimento, inclusive a área no entorno da área requerida para instalação das linhas de transmissão, e que as ações que visam os impactos socioeconômicos indiretos do empreendimento abranjam também o município de Bonfinópolis. Essa foi a abrangência verificada na pesquisa de percepção ambiental (no caso do entorno) e no levantamento de dados secundários apresentados.

2.2. Item 2

Foi apresentada uma revisão do estudo de percepção apresentado anteriormente acrescida de considerações mais extensas acerca da metodologia que orientou o trabalho. De acordo com o documento, seu objetivo é investigar a percepção da população residente em

um raio de 3,5 km em relação à área de implantação do empreendimento e suas estruturas associadas.

Acerca da abordagem metodológica, o relatório aponta para um desenho metodológico misto, envolvendo técnicas de coleta de dados quantitativos e qualitativos. Em relação aos principais aspectos metodológicos, são mencionados:

- Delimitação da área de estudo: raio de 3,5 km ao redor do local proposto para o empreendimento. A área teria sido definida com base em critérios de proximidade e potencial impacto direto sobre a população;
- Instrumento de coleta de dados:
 - Questionário estruturado: aplicado a uma amostra representativa da população local, incluindo perguntas fechadas e abertas sobre percepção de impactos ambientais, sociais e econômicos, bem como sobre expectativas quanto à implantação do projeto;
 - Grupos focais: grupos de discussão com moradores selecionados, explorando com maior profundidade opiniões e percepções coletivas;
- Amostragem: teria sido utilizada amostragem conglomerada, considerando variáveis como idade, gênero, nível socioeconômico e conglomerados (seleção por áreas geográficas);
- Análise de dados:
 - Os dados qualiquantitativos teriam sido analisados utilizando ferramentas estatísticas descritivas com apoio de softwares especializados;
 - As informações qualiquantitativas oriundas dos grupos focais teriam sido submetidas à análise de conteúdo, identificando temas recorrentes e opiniões divergentes;
- Aspectos éticos: citada a obtenção de consentimento livre e esclarecido dos participantes, a garantia de anonimato e a utilização de dados exclusivamente para fins de relatório de pesquisa durante licenciamento.

O público alvo do trabalho de campo teria sido moradores e trabalhadores localizados no entorno do empreendimento e estruturas associadas. Os estratos considerados na definição da amostragem da população teriam sido os seguintes setores censitários do Censo 2022 (IBGE):

- 520355905000009

- 522045405000063

Entre as informações disponibilizadas pelo IBGE em relação aos setores censitários são mencionadas:

- Situação do setor (urbano, rural ou aglomerado) e descrições;
- Domicílios particulares e coletivos;
- Pessoas residentes;
- Segregação por sexo;
- Segregação etária;
- Segregação etária e por sexo.

Os setores censitários considerados no universo de pesquisa totalizam 687 habitantes e teriam sido entrevistadas 53 pessoas, localizadas nos municípios de Bonfinópolis, Goiânia e Senador Canedo. Teria sido utilizado o cálculo do tamanho da amostra (687 habitantes), com um nível de confiança de 90%, a margem de erro de 10%, o que teria resultado numa variabilidade esperada da população de cerca de 50 a 60 pessoas. O relatório menciona também que, como o entorno da UTE não abrange a zona urbana, as entrevistas foram realizadas em área rural ou zona de expansão urbana.

As entrevistas realizadas entre os dias 24 e 25 de janeiro de 2024 e as questões abordadas foram apresentadas em cinco tópicos:

- Proprietário;
- Morador;
- Características da propriedade;
- Infraestrutura;
- Opinião sobre a instalação da UTE e estruturas associadas.

Com relação à ADA, foi apresentada uma revisão do cadastro socioeconômico constituído a partir de levantamentos realizados em 2023 e 2024. Foram realizadas 5 entrevistas considerando as 7 propriedades consideradas como o universo de propriedade diretamente afetadas pelo empreendimento e suas estruturas associadas.

São mencionadas as seguintes etapas na realização do estudo:

- Elaboração de instrumento para coleta de dados (formulários);
- Elaboração de mapas para localização das propriedades, servindo roteiro na área de pesquisa;

- Aplicação do formulário junto aos proprietários, moradores e/ou funcionários;
- Cadastramento das propriedades;
- Análise dos levantamentos realizados;
- Elaboração do relatório consolidado.

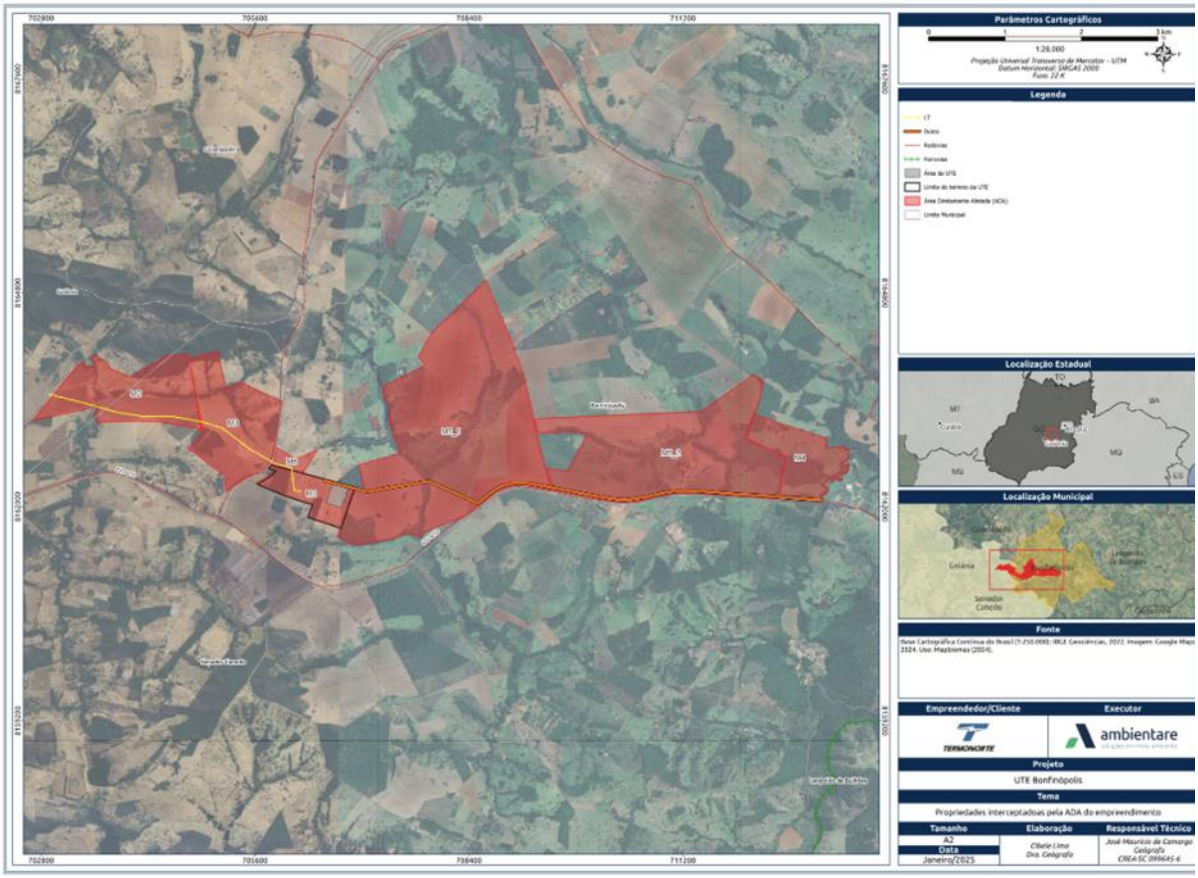
Já em relação à metodologia utilizada, é mencionado o emprego de metodologia qualiquantitativa, com o emprego de entrevistas estruturadas com a aplicação de questionário com perguntas fechadas e abertas e a observação sistemática. O documento menciona que cada um dos entrevistados foi esclarecido quanto aos objetivos da aplicação dos formulários.

Os questionários teriam a seguinte estruturação:

- Identificação do proprietário e/ou responsável pela propriedade;
- Composição familiar do proprietário e/ou responsável;
- Organização social e modo de vida dos residentes, quando for o caso;
- Características da propriedade;
- Cadastramento das infraestruturas e benfeitorias da propriedade;
- Expectativas e opiniões em relação ao empreendimento.

As 5 entrevistas realizadas abrangeram 6 das 7 propriedades. Duas propriedades, M-05-1 e M-05-2, pertencem ao mesmo proprietário e funcionam como uma propriedade unificada. Já quanto à propriedade M-06, o relatório menciona que não há sede ou residência ano imóvel e que até o momento da consolidação do cadastro, a equipe executora não havia conseguido agendar entrevista com o proprietário.

A localização das propriedades pode ser observada no seguinte mapa:



Propriedades interceptadas pela ADA do empreendimento, p. 66.

Quanto aos entrevistados, o documento fornece a seguinte indicação de sua relação com a propriedade:

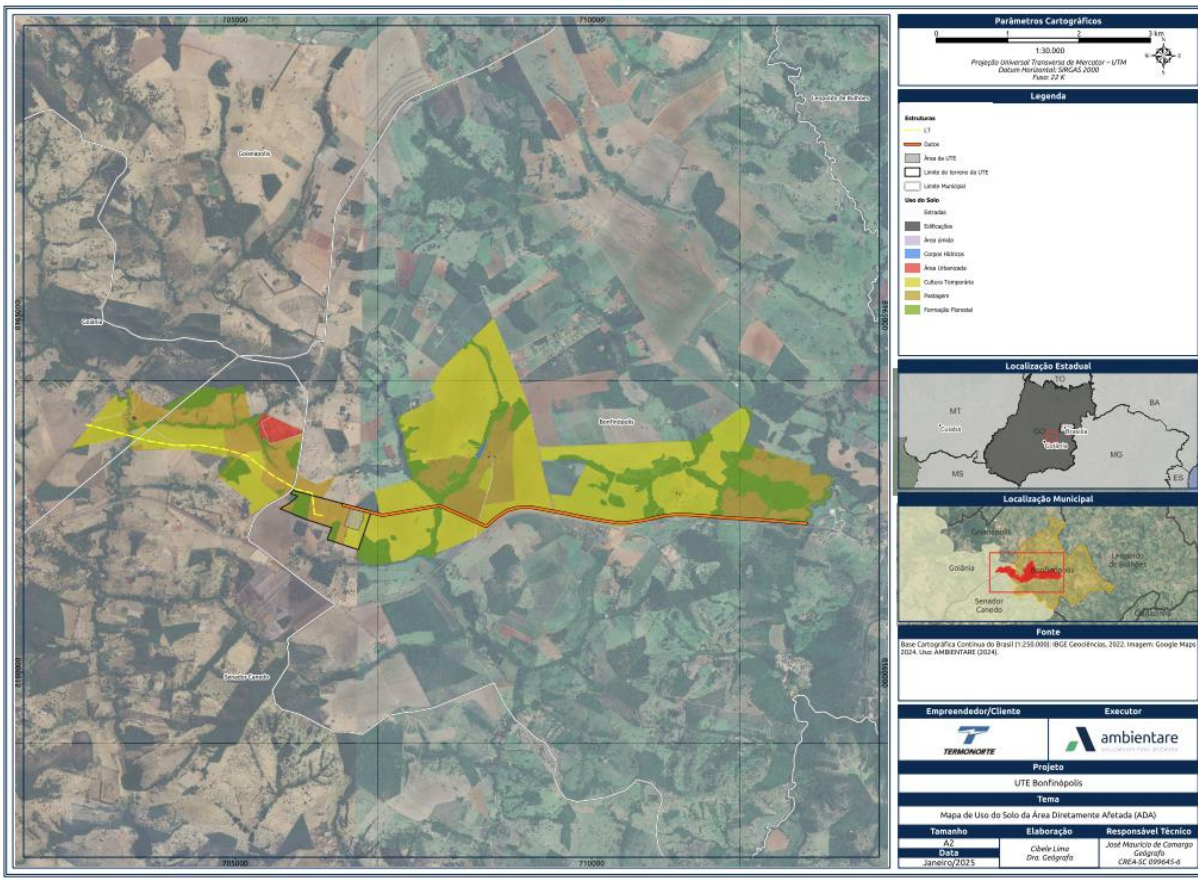
ID	PROPRIEDADE	MUNICÍPIO	RELAÇÃO COM A PROPRIEDADE
M-01	Fazenda Boa Vista	Bonfinópolis	Filho da Proprietária
M-02	Fazenda Entre Serras	Goiânia/Senador Canedo	Proprietário
M-03	Fazenda sem nome	Senador Canedo	Proprietário
M-04	Estância Iluminada	Bonfinópolis	Proprietário
M-05-1	Fazenda Dois Irmãos	Bonfinópolis	Caseiro
M-05-2	Fazenda Sozinha		
M-06	Fazenda sem nome/sede	Bonfinópolis	-

Relação dos entrevistados com a propriedade, tabela 17, p. 67.

São apresentadas as seguintes informações acerca das entrevistas realizadas com respeito às propriedades rurais diretamente afetadas pelo empreendimento:

- Caracterização dos entrevistados:
 - Localização das propriedades;
 - Local de residência dos proprietários;
 - Localização das estruturas do empreendimento nas propriedades;
 - Idade;

 - Escolaridade;
 - Estado civil;
 - Número de filhos;
- Estrutura fundiária:
 - Tamanho das propriedades;
 - Uso do solo e estrutura produtiva;
 - Uso do solo;
 - Atividade produtiva das propriedades inseridas na ADA;
- Infraestrutura:
 - Infraestrutura de acesso à água;
 - Infraestrutura de acesso a esgoto;
 - Coleta de resíduos sólidos;
 - Fontes de energia;
 - Serviços de telefonia;
 - Meios de comunicação utilizados;
 - Meios de transporte utilizados;
 - Formas de lazer;
 - Acesso a serviços de saúde;
 - Avaliação da qualidade da segurança pública;
 - Participação em associações, cooperativas ou sindicatos;
 - Reconhecimento de atuação de lideranças comunitárias;
- Opinião pública:
 - Avaliação da possível contribuição do empreendimento para o desenvolvimento socioeconômico;
 - Avaliação da possível ocorrência de benefícios com a instalação do empreendimento;
 - Avaliação da possível ocorrência de incômodos com a instalação do empreendimento.



Mapa do uso do solo da Área Diretamente Afetada (ADA), p. 72.

2.2.1. Considerações da SEMAD

Em relação ao item 2 das solicitações do Parecer SEMAD/GEASI-18330 Nº 279/2024, no que se refere ao estudo de percepção considerando a área do entorno do empreendimento, considera-se que o atendimento não contemplou alguns elementos das demandas realizadas:

2. Revisar e representar o Diagnóstico Socioeconômico das Áreas de Influência com base no item 3.1. deste parecer [Parecer SEMAD/GEASI-18330 Nº 279/2024], considerando também:

a. Abranger

iv. secretarias e órgãos municipais:

A justificativa apresentada pelo empreendedor menciona a incorporação de informações provenientes de dados secundários, abrangendo registros e análises de órgãos como o INCRA, Funai e IPHAN. Entretanto os dados secundários contemplados não incluem secretarias e órgãos municipais;

b. Caracterizar os "aglomerados populacionais" identificados na AID e autodenominados como "assentamentos" contemplando minimamente perfil socioeconômico da população, infraestrutura, tempo de residência e histórico do local:

A justificativa apresentada pelo empreendedor menciona que, de acordo com dados do INCRA, não há assentamentos na área. Entretanto a solicitação dizia respeito à caracterização dos aglomerados populacionais, não estando em questão qualquer tipo de reconhecimento oficial da autodenominação das comunidades.

Além dos itens mencionados acima, considera-se insuficiente a revisão realizada no que se refere às fragilidades da aplicação do questionário tratadas no item 3.1 do Parecer SEMAD/GEASI-18330 Nº 279/2024. Apesar das ressalvas mencionadas, entretanto, a revisão realizada na apresentação do estudo, com os esclarecimentos acerca da metodologia, somada à revisão do cadastro socioeconômico das propriedades da ADA e levantamento de dados secundários da AII permitem que o estudo seja aceito.

Em relação ao cadastro socioeconômico junto às propriedades da ADA, inicialmente observa-se que o Parecer SEMAD/GEASI-18330 Nº 279/2024 solicitava a realização do estudo junto à integralidade das propriedades da ADA. O estudo apresentado anteriormente considerava 10 propriedades como interceptadas pelo empreendimento e suas estruturas associadas. Para o cadastro socioeconômico apresentado na notificação, entretanto, são consideradas 7 propriedades como universo das propriedades que devem ser diretamente afetadas pelo empreendimento. Como a única propriedade não contemplada pelas 5 entrevistas realizadas é uma propriedade sem residência, considera-se esse aspecto contemplado. Ademais em relação às propriedades da ADA, o estudo apresentado permite uma boa compreensão do perfil das propriedades consideradas em seus aspectos demográficos, socioeconômicos e fundiários.

Quanto aos resultados apresentados, é necessário mencionar que em alguns casos a entrevista não foi realizada com o proprietário do imóvel. Na propriedade identificada como "M-03", foi realizada entrevista apenas com um dos proprietários da área da propriedade subdividida em chácaras. O relatório afirma que a Linha de Transmissão não intercepta a área destinada às residências e ao plantio, embora o mapeamento de uso do solo classifique parte dessa área como de cultura temporária. O documento afirma que na faixa de servidão são permitidas determinadas atividades agrícolas, desde que atendam às restrições técnicas de segurança, como o cultivo de plantações de porte baixo, a exemplo de leguminosas e

hortaliças, e a implantação de sistemas de irrigação de pequeno porte, desde que sejam enterrados e devidamente aterrados. No caso das propriedades identificadas como “M-05_1” e “M-05_2”, a entrevista também não foi realizada com o proprietário, mas com um caseiro. Acerca dos imóveis, o documento afirma que o gasoduto e emissário de efluentes da UTE Bonfinópolis interceptam as propriedades, porém os dutos estariam localizados próximo ao limite do imóvel. Além disso, o relatório afirma que os dutos seriam subterrâneos, o que não impediria o proprietário de utilizar essa área para futuras atividades produtivas.

Em relação às propriedades da ADA, destaca-se a necessidade de fornecimento aos proprietários e moradores dos imóveis de todas as informações necessárias acerca do empreendimento e de seus impactos na área, do andamento do processo de licenciamento e das tratativas com relação às propriedades e indenização de todos os prejuízos decorrentes do processo.

2.3. Item 3

O empreendimento apresentou um estudo com os objetivos de avaliar a capacidade de suporte da estrutura urbana local e de levantar dados referentes à distribuição, composição, ocupação e perfil socioeconômico da população residente nas áreas de influência do empreendimento. Os objetivos específicos seriam identificar a disponibilidade de atendimento das concessionárias de serviços públicos, a qualidade dos serviços públicos, a qualidade dos serviços de infraestrutura existentes, a disponibilidade de sistema viário e de transporte e as condições de ocupação do solo.

O estudo teria sido realizado a partir do levantamento de dados secundário em órgãos oficiais e da análise dos principais aspectos socioeconômicos passíveis de sofrerem transformação com a implantação do empreendimento. São listadas as seguintes fontes de dados secundários para elaboração do documento:

- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE (Censo Demográfico);
- Estimativa populacional;
- Pesquisa de Informações Básicas Municipais (MUNIC);
- Censo Agropecuário;
- Cadastro Nacional de Empresas;
- Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)
- Atlas do Desenvolvimento Humano do Brasil;

- Sistema Único de Saúde (DATASUS);
- Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde do Brasil (CNES);
- Sistema de Informação de Atenção Básica (SIAB);
- Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP);
- Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA).

São mencionados os seguintes indicadores:

- Dados demográficos:
 - População total e densidade demográfica (IBGE, Censo demográfico 2022);
 - Taxa média geométrica de crescimento anual (1991, 2000, 2010 e 2022) (IBGE);
 - Taxa de urbanização (Censo demográfico, 1980, 1991, 2000 e 2010);
 - Série histórica da população residente total e por situação de domicílio (1980, 1991, 2000, 2010 e 2022) (IBGE);
 - População residente por sexo na AII (1991, 2000, 2010 e 2022) (IBGE);
 - Pirâmide etária – 2022, (IBGE);
 - Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) (PNUD, 2010);
- Caracterização econômica:
 - Produto Interno Bruto (PIB) (IBGE, 2012);
 - PIB per capita (IBGE);
 - Participação dos setores da economia no valor adicionado bruto (VAB) – 2021 (IMB);
 - Indicadores de atividade produtiva – 2010 (População em Idade Ativa (PIA); População Economicamente Ativa (PEA); População Não Economicamente Ativa (PNEA); População Ocupada (POC); População Desocupada (PD)) (IBGE, 2010);
 - Variação de emprego formal na AID e AII (2019) (Ministério do Trabalho, Programa de Disseminação das Estatísticas do Trabalho (PDET);
- Estrutura fundiária:
 - Número e área dos estabelecimentos rurais (INCRA);
 - Número dos estabelecimentos agropecuários por tipo de agricultura que desenvolve, (IBGE, Censo Agropecuário 2017);
 - Presença de assentamentos de reforma agrária na AID e AII (INCRA);

- Uso e ocupação do solo:
 - Uso do solo da AID e AII (IBGE, Censo Agropecuário, 2017);
- Serviços de saúde:
 - Presença de estabelecimentos de saúde nos municípios da AID e AII (Ministério da Saúde, DATASUS, 2023);
- Serviços educacionais:
 - Matrículas em instituições de ensino em Goiânia em relação ao número total na AID e AII;
 - Estabelecimentos de ensino em Goiânia em relação ao número total na AID e AII;
 - Lista de instituições de ensino superior na AII;
- Saneamento básico:
 - Domicílios com acesso à água e esgoto (SNSA, 2017);
 - Sistema de coleta e destinação de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) (SNSA, 2017);
- Segurança pública:
 - Estrutura de segurança pública nos municípios da AII (IBGE, 2017);
- Assistência social:
 - Estrutura de assistência social nos municípios da AID e AII;
 - População em situação de extrema pobreza, pobreza e vulnerabilidade à pobreza (Atlas do Desenvolvimento Humano, 2000);
 - Número de beneficiados do programa Bolsa Família (CadÚnico, 2017);
- Vulnerabilidade social:
 - Percentual de crianças extremamente pobres (Atlas Brasil, 2000 e 2010);
 - Percentual de mães chefes de família sem ensino fundamental completo e com filhos menores de 14 anos (Atlas Brasil, 2000 e 2010);
 - Pessoas de 15 a 24 anos que não estudam nem trabalham (Atlas Brasil, 2000 e 2010);
- Patrimônio histórico e cultural:
 - Patrimônio material (ALEGO, IPHAN);
 - Sítios arqueológicos (IPHAN);

- Festas religiosas nos municípios da AID e AII;

- Turismo e lazer:
 - Atividades turísticas nos municípios da AID e AII.

Na conclusão do estudo, são mencionadas a influência de Goiânia sobre a dinâmica demográfica da região, como um elemento indutor de movimentação de pessoas e serviços frente aos municípios, sendo o setor de serviços o mais impactante na economia. Já na área a ser diretamente afetada pelo empreendimento, o documento identifica áreas destinadas ao uso agrícola e pastagens, para produção de grãos e pecuária, com predominância de grandes propriedades que produzem para comércio ou são destinadas para uso de veraneio, dada a proximidade da capital. Em função da atividade humana, o documento considera que a paisagem natural da área abrangida pelo empreendimento já está bastante alterada.

A proximidade com Goiânia e a disponibilidade de recursos humanos minimizaria a necessidade de recorrer a profissionais de outras localidades, evitando a sobrecarga de serviços essenciais. Além disso, a implantação do empreendimento e de suas estruturas associadas, ocasionaria o aumento na circulação de mercadorias e capitais, com a movimentação de produtos e serviços, equipamentos e a dinamização de inúmeras cadeiras produtivas locais. O impacto econômico influenciaria também um aumento da arrecadação regional, sobretudo em impostos e taxas relacionados à contratação de serviços e trabalhadores como ISS (Imposto Sobre Serviços), ICMS (Imposto Sobre Circulação de Mercadoria e Serviços), imposto de renda e contribuição social (PIS/PASEP/COFINS), o que ocorreria de forma imediata no início das atividades.

2.3.1. Considerações da SEMAD

Em relação ao item 3 das solicitações do Parecer SEMAD/GEASI-18330 Nº 279/2024, o estudo apresentado permite uma compreensão do contexto socioeconômica do município de Bonfinópolis e sua relação com os demais municípios da AII, Goiânia e Senador Canedo, principalmente em relação às transformações na dinâmica demográfica ocorrida nas últimas décadas, indicadores relativos ao desenvolvimento e estrutura de serviços públicos.

2.4. Item 4

A resposta apresentada ao item 4 cita o tempo de duração da fase de instalação, a estimativa de trabalhadores no pico das atividades e uma rápida caracterização dos profissionais a serem contratados:

- a fase de instalação do empreendimento está prevista para um período de 42 meses;
- no pico das atividades a estimativa é que sejam contratados 1500 trabalhadores;
- a mão de obra a ser contratada no período consistiria de trabalhadores qualificados para diversas funções (engenheiros, técnicos, soldadores, montadores, pedreiros, operadores de equipamentos).

É mencionada a priorização da contratação de mão de obra local, inclusive para funções especializadas, considerando a localização estratégica do projeto. Para atender à demanda habitacional dos funcionários gerada pelo empreendimento, é mencionada a utilização de estruturas disponíveis na região como hotéis, imóveis alugados e outras opções habitacionais, sendo a cidade de Goiânia citada como principal polo de alojamento dado seu amplo suporte logístico e operacional.

Entretanto, o documento ressalta que na etapa do projeto, pré-leilão de Reserva de Capacidade na forma de Energia, ainda não é possível definir com precisão os detalhes relacionados à infraestrutura habitacional dos funcionários e que aspectos como a utilização de hotéis, imóveis específicos ou a eventual construção de alojamentos temporários serão detalhados posteriormente.

2.4.1. Considerações da SEMAD

Em relação ao item 4 das solicitações do Parecer SEMAD/GEASI-18330 Nº 279/2024, a justificativa apresentada pode ser aceita e o teor da solicitação deve constar nas condicionantes da licença, juntamente a outras ações previstas em relação à contratação de mão de obra, para ser cumprida na solicitação da Licença de Instalação.

3. Manifestação de anuência do IPHAN

O empreendimento apresentou documento informando que o relatório menciona que o IPHAN manifestou anuência quanto à emissão da Licença Prévia (LP) e da Licença de Instalação (LI) para a UTE Bonfinópolis, conforme manifestação formalizada por meio do Ofício no 1071/2024/COTEC IPHAN-GO/IPHAN-GO-IPHAN. Além disso, o documento menciona que

a Portaria no 46, de 28 de junho de 2024, classificaria o empreendimento no Nível III e autorizaria a execução do Projeto de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Usina Termelétrica (UTE) de Bonfinópolis.

O Ofício no 1071/2024/COTEC IPHAN-GO/IPHAN-GO-IPHAN menciona a análise do Relatório de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico – RAIPA Usina Termelétrica de Bonfinópolis e destaca a anuência com Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para o empreendimento, com a condição de que permaneça bloqueada para quaisquer obras/atividades relacionadas ao empreendimento em tela a área não prospectada.

O documento observa que as prospecções foram realizadas conforme metodologia proposta no PAIPA em 83% da ADA do empreendimento, onde não foram identificados vestígios arqueológicos. Entretanto, 17% da malha sistemática proposta, 36 pontos projetados em área com 120m de largura e aproximadamente 3km de extensão, onde serão implantados o gasoduto e duto de efluentes, não teriam sido prospectados, em razão da proibição de acesso da equipe de arqueologia pelo proprietário.

4. Considerações finais

Frente aos documentos e estudos apresentados, com relação ao **meio socioeconômico**, não foram encontrados óbices ao deferimento do processo. Ademais, tendo em vista a prevenção, mitigação e controle de impactos socioambientais, são propostas as seguintes condicionantes para a Licença Prévia:

1. Distribuir material informativo aos proprietários e moradores de propriedades interceptadas pelas estruturas do empreendimento contendo informações sobre o empreendimento, mapa detalhando estruturas que interceptarão propriedades e possíveis impactos do empreendimento;
2. No requerimento da licença de instalação deve ser apresentado Plano de Comunicação Social, definindo um canal de comunicação (canal 0800) e ações de comunicação tendo como público alvo moradores das propriedades interceptadas pelo empreendimento e da região do entorno do empreendimento, o poder público e a comunidade em geral. O plano de comunicação deve se relacionar também com as ações de educação ambiental, de capacitação e contratação de mão de obra e de desenvolvimento de fornecedores;
3. No requerimento da licença de instalação deve ser apresentado Plano de Educação Ambiental. O plano deve ser baseado nos resultados do Diagnóstico Social Participativo e

de acordo com a legislação pertinente: IN 02/2012 do IBAMA (pauta metodológica para execução do Plano de Educação Ambiental, inclusive orientações relativas ao Diagnóstico Social Participativo); Lei Federal Nº 6.938/1981 (Política Nacional de Meio Ambiente) e Decreto Nº 99.274/90; Lei Federal Nº 9.795/1999 (Política Nacional de Educação Ambiental) e Decreto Nº 4.281/02; Decreto Nº 4281/2002, – Artigo 6°, Inciso VI – Cumprimento da Agenda 21; Lei Estadual Nº 16.586/2009 (Política Estadual de Educação Ambiental do Estado de Goiás (PEEA/GO)) e Decreto Nº 7.821/2013;

4. No requerimento da Licença de Instalação e/ou operação deve ser apresentado Diagnóstico Social Participativo conforme IN 02/2012 do IBAMA utilizado para realização do Plano de Educação Ambiental;
5. Desenvolver e executar Plano de Capacitação e Contratação de Mão de Obra Local. O plano deve descrever as ações de recrutamento, seleção e contratação de mão de obra local, incluindo ações de mobilização para o público local; caracterização das vagas e qualificação necessária para contratação; ações de capacitação para a mão de obra. Devem ser previstos projetos educativos, por meio de campanhas de capacitação e treinamento, para a execução das atividades do empreendimento, contemplando parcerias com instituições do sistema S e/ou outras instituições, com ações voltadas aos públicos interno e externo. As capacitações para a execução das atividades do empreendimento deverão contemplar a difusão de conhecimentos relativos à saúde, à segurança do trabalho, à previdência e à assistência social em treinamentos introdutórios e continuados, por meio de campanhas educativas. O plano será solicitado no requerimento da licença de instalação;
6. Conforme seja necessário a utilização de alojamentos e transportes para os trabalhadores do empreendimento, apresentar uma caracterização de alojamentos, áreas de convivência e demais estruturas utilizadas para acomodação necessárias e adequadas ao número de trabalhadores previsto, indicando também sua localização, e o transporte a ser utilizado pelos trabalhadores, informando o tipo de transporte e seu trajeto;
7. Desenvolver e executar um Plano de Desenvolvimento de Fornecedores contemplando as seguintes ações: a) Mapeamento das categorias de serviços e produtos de fornecimento temporário e/ou contínuo a serem adquiridos para aplicação no empreendimento; b) Divulgação de forma contínua da listagem das categorias de serviços e produtos de forneci-

mento temporário e/ou contínuo adquiridos no mercado local para aplicação no empreendimento; c) Realizar rodadas periódicas de negócios locais no(s) município(s) da AI para conhecer fornecedores que tenham interesse em transacionar com o empreendimento e dirimir suas dúvidas; d) Levantamento de potencialidades locais para a qualificação da capacidade de fornecimento de bens e serviços, contemplando um projeto com proposta de capacitação dos fornecedores; e) Priorizar a aquisição no(s) município(s) da área de influência de insumos, produtos e serviços necessários à operação ao longo da vida útil do empreendimento (dentro do que for possível, resguardadas as especificidades técnicas e comerciais). A elaboração do plano deverá ser em parceria com fornecedores de bens e serviços, gestores municipais, associações comerciais do(s) município(s) da Área de Influência, instituições parceiras como SEBRAE (entre outras); devendo o processo evidenciado documentalmente (cartas, ofícios, registro fotográfico, vídeos, atas de reuniões e outros do gênero). O plano deverá ser apresentado no requerimento da licença de instalação;

8. Apresentar material georreferenciado da região da ADA sobre a qual o IPHAN manifestou anuência para desenvolvimento do empreendimento.

Gerência de Licenciamento de Atividades Estratégicas e de Significativo Impacto, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2025.

Mateus Brandão Maciel

Analista Ambiental/Sociólogo

gov.br Documento assinado digitalmente
MATEUS BRANDAO MACIEL
Data: 28/02/2025 17:00:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br